



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE FAUNA SILVESTRE
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL



DADOS DE EMISSÃO

Número/Ano: **Número: 0000003680 Ano: 2026 Data Emissão: 14/01/2026 Data Validade: 13/02/2026**
Processo: **Sigla: SMA Número: 000000009724 Ano: 2014**
Interessado: **CPF/CNPJ: 58.484.403/0001-33 Nome: BRAS CUBAS SOCIEDADE ORNITOLÓGICA**
Finalidade: **Torneios de passeriformes**
Data: 25 de janeiro de 2026 Local: Braz Cubas Sociedade Ornitológica Rua Franz Steiner, 149 - Alto do Ipiranga Mogi das Cruzes/SP 08730-790 Categorias de Canto e Fibra: Canário da Terra, Coleiro, Trinca Ferro, Azulão, Baiano.

EMPREENDIMENTO

Tipo: **Entidade Associativa de Criadores Amadores de Passeriformes**
Nome: **BRÁS CUBAS SOCIEDADE ORNITOLÓGICA**
Endereço: **Rua Franz Steiner, 149**
Número: **149**
Bairro e CEP: **Alto Ipiranga CEP: 8730270**
Município e UF: **MOGI DAS CRUZES - SP**
Responsável: **LEONARDO SATIRIO DA SILVA (CPF: 406.273.918-69)**

FAUNA AUTORIZADA

Classificação	Denominação
ESPECIE	Cyanoloxia brissonii (AZULÃO)
ESPECIE	Saltator similis (TRINCA FERRO VERDADEIRO)
ESPECIE	Sicalis flaveola (CANARIO DA TERRA VERDADEIRO)
ESPECIE	Sporophila caerulescens (COLEIRINHO)
ESPECIE	Sporophila nigricollis (BAIANO)

ATIVIDADES PERMITIDAS

Finalidade Torneio de Passeriformes:

Realizar torneio de passeriformes, nas modalidades fibra e/ou canto, exclusivamente no local e datas mencionados acima, para as espécies listadas, de acordo com calendário proposto.

Participação de pássaros corretamente anilhados, com anilhas invioláveis, das espécies acima descritas, constantes no Anexo I e de acordo com os termos da IN IBAMA nº 10 de 19/09/2011.

ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS

Finalidade Torneio de Passeriformes:

A participação de Criadores Amadores de Passeriformes que não estejam com a Licença emitida pelo SISPASS válida.

A participação de Criadores Amadores de Passeriformes com espécies que não estejam listadas expressamente nesta autorização.

Presença de pássaros sem anilhas, com anilhas adulteradas ou falsificadas.

Presença de pássaros com anilhas de Clubes/Federação ou com anilhas de alumínio (sigla IBAMA).

Presença de pássaros com idade inferior à permitida.

Prática de comércio ilegal, dentro do local do evento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE FAUNA SILVESTRE
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL



CONDICIONANTES

Finalidade Torneio de Passeriformes:

Esta autorização só tem validade se:

- emitida no mês anterior à realização do torneio;
- acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme termos da IN IBAMA nº 10 de 19/01/2011;
- o Responsável Técnico estiver presente em todas as datas de realização de eventos acima especificadas. Caso o Responsável Técnico não seja Médico Veterinário, é necessário que um profissional desta categoria esteja presente em todas as datas de realização de eventos acima especificadas.
- o evento atender às especificações descritas na IN 10 de 19/09/2011;
- os criadores amadores participantes do evento estiverem devidamente cadastrados no SISPASS, com licença válida e em posse de autorização de transporte das aves.
- acompanhada de Autorização para realização de eventos com aglomeração de aves emitida pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária-SAA, conforme disposto no Decreto Estadual 45781/2001 e Portaria CDA 03/2025

OBSERVAÇÕES

O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- Riscos ambientais e da saúde pública.

As informações declaradas ao órgão ambiental competente, via sistema GEFAU, são de natureza declaratória, ficando o interessado sujeito às penalidades previstas na legislação vigente em caso de inconsistência, incongruência, omissões ou fraudes nas informações prestadas.

Finalidade Torneio de Passeriformes:

Esta autorização não exclui a necessidade de demais autorizações referentes à segurança e alvarás de liberação do evento, quando for o caso, sendo de responsabilidade dos organizadores a obtenção das mesmas junto aos órgãos responsáveis.

Para fins de fiscalização, é obrigatoriedade a apresentação desta autorização em sua via original durante o evento.

BASE LEGAL

Lei Complementar nº140/2011

Lei Federal nº 9.605/1998

Decreto Federal nº 6.514/2008

Legislação: Instrução Normativa IBAMA nº10/2011

Resolução SIMA nº 05/2021

Portaria CFB nº 05/2022

Resolução SEMIL 09/2025

A não observância das exigências descritas em legislação específica vigente será considerada infração administrativa ambiental e estará sujeita às sanções cabíveis.

AUTENTICAÇÃO

Autenticação: 1844632.4420478.2564690/2026